



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 829/2014,

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

*Denomina rua que indica e adota
doutas providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de CICERO VIEIRA DA SILVA, a Rua que fica paralela à Travessa sem denominação e perpendicular às ruas: Raimundo Bilé, Carlos Gomes de Alencar e Tibúrcio Bezerra, localizada no bairro Riachinho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 11 de março de 2014.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal